



---

JOGOS INTERMUNICIPAIS

---

DO RIO GRANDE DO SUL

r e g u l a m e n t o



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DESP – Departamento de Desportos

***Olívio Dutra***  
***Governador do Estado***

***Lúcia Camini***  
***Secretária da Educação***

***Florismar Oliveira Thomaz***  
***Diretor do Departamento de Desportos - DESP***

**SUMÁRIO**

**REGULAMENTO GERAL**

CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....	07
CAPÍTULO II	DA COORDENAÇÃO GERAL .....	07
CAPÍTULO III	DA COORDENAÇÃO CENTRAL ORGANIZADORA.....	08
CAPÍTULO IV	DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL .....	08
CAPÍTULO V	DO SISTEMA DISCIPLINAR .....	08
CAPÍTULO VI	DAS MODALIDADES .....	11
CAPÍTULO VII	DA REGIONALIZAÇÃO.....	11
CAPÍTULO VIII	DAS INSCRIÇÕES .....	19
CAPÍTULO IX	DOS PARTICIPANTES .....	20
CAPÍTULO X	DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO .....	21
CAPÍTULO XI	DA PREMIAÇÃO .....	22
CAPÍTULO XII	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS .....	22

**REGULAMENTO TÉCNICO**

CAPÍTULO I	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	23
CAPÍTULO II	DO ATLETISMO .....	23
CAPÍTULO III	DO BASQUETEBOL .....	26
CAPÍTULO IV	DA BOCHA .....	27
CAPÍTULO V	DO BOLÃO .....	29
CAPÍTULO VI	DO FUTSAL .....	31
CAPÍTULO VII	DO HANDEBOL .....	32
CAPÍTULO VIII	DO VOLEIBOL .....	33
CAPÍTULO IX	DO VOLEIBOL DE PRAIA (DUPLAS) .....	34
CAPÍTULO X	DO XADREZ .....	35
CAPÍTULO XI	DA MODALIDADE DE LIVRE ESCOLHA .....	37

**FICHAS DE INSCRIÇÃO**

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem os **32º JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL - JIRGS/2000**.

**Art. 2º** - OS JIRGS são promovidos pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, realizados pela Secretaria da Educação, através do Departamento de Desportos - DESP/SE, organizados e executados pelas Prefeituras Municipais com apoio da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Associação Gaúcha Municipalista (AGM) e Fundação de Atendimento ao Deficiente e Superdotado do Estado no Rio Grande do Sul (FADERS).

**Art. 3º** - São objetivos dos JIRGS:

**Objetivo Geral:** Democratizar o acesso da população gaúcha a todas as manifestações esportivas nas ações promovidas pelo Estado.

**Objetivos Específicos:**

- a) Incluir atividades relacionadas à cultura e ao lazer, envolvendo a comunidade não-participante;
- b) Incentivar o esporte amador como forma de participação das comunidades na troca de experiências esportivas e culturais de suas regiões;
- c) Estimular a prática de esportes e a valorização da cultura através da inclusão de jogos típicos de cada região;
- d) Promover seminário para avaliação, debate e construção coletiva dos Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, para os próximos anos.

## CAPÍTULO II

### DA COORDENAÇÃO GERAL

**Art. 4º** - A Coordenação Geral dos JIRGS será a instância máxima durante a realização do evento, tendo como integrantes: o Diretor do Departamento de Desportos – DESP/SE –, o Presidente da FADERS, o Presidente do Conselho Regional de Desportos e os Prefeitos dos municípios-sede, que terão como competências:

- a) Nomear a Coordenação Central Organizadora (CCO) dos JIRGS;
- b) Definir os municípios-sede de cada região;
- c) Superintender as providências do regulamento geral e técnico dos JIRGS;
- d) Nomear tantas comissões e subcomissões quantas forem necessárias para a realização dos JIRGS;
- e) Resolver casos omissos.

### CAPÍTULO III

#### DA COORDENAÇÃO CENTRAL ORGANIZADORA

**Art. 5º** - A Coordenação Central Organizadora (CCO) dos JIRGS será composta por integrantes do Departamento de Desportos, designados pela Coordenação Geral, constituída da seguinte forma:

- Comissão Técnica;
- Comissão de Convênios;
- Comissão de Divulgação:
  - Subcomissão de cerimoniais;
  - Subcomissão de Imprensa;
- Comissão Jurídica.

**Parágrafo Único** – Todas as responsabilidades de cada uma das áreas de atuação previstas neste artigo, estão contidas no caderno de encargos firmado entre o DESP e todas as Prefeituras Municipais sediantes da fase única dos JIRGS/2000

### CAPÍTULO IV

#### DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

**Art. 6º** - A Comissão Executiva Municipal (CEM) será constituída a partir da escolha do município-sede e nomeada pelo Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único** - Todas as responsabilidades da CEM estão contidas no caderno de encargos firmado entre o Departamento de Desportos e todas as Prefeituras Municipais sediantes da fase única dos JIRGS.

**Art. 7º** - Os atos, as obrigações e os encargos contraídos ou praticados pela CEM, no exercício de suas atribuições, serão de responsabilidade exclusiva do município, não havendo responsabilidade do DESP.

**Art. 8º** - A estrutura organizacional e funcional da Comissão Executiva Municipal será determinada pelo Prefeito Municipal de forma a cumprir com eficiência as atribuições previstas neste regulamento, no Caderno de Encargos, no Caderno de Vitorias e nos atos subseqüentes expedidos pelo DESP.

### CAPÍTULO V

#### DO SISTEMA DISCIPLINAR

**Art. 9º** - Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico todas as pessoas físicas e jurídicas participantes dos JIRGS e assim se submeterão a todas as suas disposições e conseqüências.

**Art. 10** - Durante a realização dos 32º JIRGS, a Justiça Desportiva, designada pelo Tribunal Superior de Justiça Desportiva (TSJD), estará sediada no Departamento de Desportos DESP/SE, que através de uma Comissão Disciplinar Temporária, devidamente designada através de portaria, funcionará como instância de recursos e apelação para julgar casos que não tenham sido dirimidos pelas Comissões Disciplinares Temporárias Regionais, instaladas em cada um dos municípios-sede.

**Art. 11** - A Comissão Disciplinar Temporária será constituída de 6 (seis) pessoas, sendo um (uma) representante do DESP, um (uma) procurador (a), um (uma) relator (a), um (uma) secretário (a), um (uma) representante da FADERS e um (uma) representante do Conselho Regional de Desporto (CRD), todos designados pela Coordenação Geral dos JIRGS, aos quais competirão:

- a) Processar e julgar infrações praticadas durante as competições, na forma dos respectivos regulamentos;
- b) Deliberar com a presença da maioria de seus integrantes, a metade e mais um;
- c) Receber os protestos sobre quaisquer infrações ao Regulamento Geral e Técnico;
- d) Formar processos juntando aos autos as provas que julgarem necessárias;
- e) Marcar data, horário e local da sessão para a intimação das partes;
- f) Promulgar acórdão da sessão desta Comissão baseados no Código Brasileiro de Justiça Disciplinar Desportiva (CBJDD).

**Art. 12** - As Comissões Disciplinares Temporárias Regionais serão constituídas de 8 (oito) pessoas, sendo um (uma) representante do município-sede, um (uma) procurador (a), um (uma) secretário (a), um (uma) relator (a), 4 (quatro) representantes escolhidos entre os municípios participantes dos jogos, aos quais competirão:

- a) Processar e julgar infrações praticadas durante as competições, na forma dos respectivos regulamentos;
- b) Deliberar com a presença da maioria de seus integrantes, a metade e mais um;
- c) Receber os protestos sobre quaisquer infrações ao Regulamento Geral e Técnico;
- d) Formar processos juntando aos autos as provas que julgarem necessárias;
- e) Marcar data, horário e local da sessão para a intimação das partes;
- f) Promulgar acórdão da sessão desta Comissão baseados no Código Brasileiro de Justiça Disciplinar Desportiva (CBJDD).

**Art.13** - Caberá a cada município-sede formar a sua Comissão Disciplinar Temporária Regional que terá como função julgar os protestos decorrentes dos 32º JIRGS na sua região;

**§ 1º** - Os protestos serão recebidos até 1 (uma) hora após a conclusão do jogo ou prova.

§ 2º - Os protestos deverão vir assinados pelo representante municipal (presidente do CMD, Chefe da Delegação, Diretor do Departamento Municipal de Esportes ou Técnico da equipe credenciada).

§ 3º - Caberá, exclusivamente ao reclamante, a apresentação das provas que alegar.

§ 4º - Os protestos de natureza técnica e disciplinar serão encaminhados ao representante da Comissão Técnica ou ao Coordenador Regional.

§ 5º - Os demais protestos de ordem administrativa e que caracterizam fraude ou infração do Regulamento Geral e Técnico dos JIRGS, deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Disciplinar Temporária Regional.

**Art. 14** - A tolerância sobre horários marcados para as provas, jogos e competições, será de competência da Comissão Executiva Municipal. As equipes ou atletas que não se apresentarem para as disputas dentro dos prazos estabelecidos perderão por não comparecimento (WO).

**Art. 15** - Será desclassificada da modalidade esportiva, a equipe e seus/suas atletas em modalidades coletivas ou o/a atleta em modalidades individuais, que perder por WO ou que não participar de toda a programação dos jogos, seja por falta de número regulamentar de jogadores/as ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar um jogo, partida ou prova.

§ 1º - Em caso de desistência, o município deverá fazer um comunicado, por escrito, enviado ao DESP e município-sede, até 8 (oito) dias antes da competição, caso contrário será desclassificado dos jogos, ficando impedido de participar dos JIRGS/2001.

§ 2º - Para efeito de classificação ou pontuação, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar, desta equipe.

**Art. 16** - Os municípios que inscreverem atletas federados, inclusive de outros Estados, nos JIRGS/2000, que participaram de competições oficiais em 1999 e/ou estão participando em 2000 nas seguintes modalidades esportivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, ficarão automaticamente excluídos de participar dos JIRGS/2001 em todas as modalidades coletivas e individuais.

§ 1º - No caso das pessoas portadoras de deficiência (PPD's), fica aberta a participação de atletas federados, devido a especificidade do desporto paraolímpico.

## CAPÍTULO VI

### DAS MODALIDADES

**Art. 17** - Os JIRGS serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

**Modalidades** - Atletismo, Basquetebol, Bocha, Bolão, Fútsal, Handebol, Voleibol, Voleibol de Praia (duplas), Xadrez e uma modalidade coletiva ou individual de livre escolha.

**Art. 18** - A modalidade coletiva ou individual de livre escolha deverá ser escolhida entre os municípios participantes em cada uma das regiões. Essa modalidade dependerá de uma avaliação do Departamento de Desportos para ser oficializada nos jogos.

**Parágrafo Único** - Será de responsabilidade de cada uma das regiões dos JIRGS a elaboração do regulamento técnico da modalidade de livre escolha definida pelos municípios participantes.

**Art. 19** - Cada região poderá optar por outra modalidade esportiva, caso alguma das nove modalidades que compõem os JIRGS não apresentem inscrições. Essa modalidade dependerá de uma avaliação do Departamento de Desportos para ser oficializada nos jogos.

**Art. 20** - As pessoas portadoras de deficiência (PPD's) poderão se inscrever em todas as modalidades em disputa nos JIRGS/2000.

**Art. 21** - O município integrante de uma região dos JIRGS, que optar pela participação em outra região, deverá formalizar por escrito ao DESP, sendo esta opção para todas as modalidades esportivas. Caberá ao DESP a autorização de participação nos jogos por outra região.

## CAPÍTULO VII

### DA REGIONALIZAÇÃO

**Art. 22** - Os jogos serão realizados numa fase única, entre municípios localizados por proximidade geográfica, distribuídos pela Regionalização de Referência do Estado (OPE/COREDES).

**Art. 23**- Para realização e efeito de classificação dos JIRGS fica o Estado dividido em 28 regiões, distribuídas pela Regionalização de Referência do Estado (OPE/COREDES), a seguir relacionada:

Regiões OPE/COREDES	Regiões JIRGS	OPE/COREDES	Nº de Municípios
5	01	Fronteira Noroeste	20
9	02	Médio Alto Uruguai A	15
	03	Médio Alto Uruguai B	15
10	04	Missões A	12
	05	Missões B	12
12	06	Noroeste Colonial A	15
	07	Noroeste Colonial B	16
<del>11</del>	<del>08</del>	<del>Alto Jacuí</del>	<del>18</del>
13	09	Norte A	14
	10	Norte B	13
15	11	Produção A	18
	12	Produção B	18
21	13	Vale do Taquari A	18
	14	Vale do Taquari B	18
7 e 14	15	Hortências Paranhana – Encosta da Serra	19
8	16	Litoral	21
11	17	Nordeste	20
16	18	Serra A	16
	19	Serra B	16
18	20	Vale do Caí	18
19 e 22	21	Vale do Rio dos Sinos Metropolitano Delta do Jacuí	23
2 e 6	22	Campanha Fronteira Oeste	17
3	23	Central A	18
	24	Central B	16
4	25	Centro-Sul	16
17	26	Sul	21
20	27	Vale do Rio Pardo A	12
	28	Vale do Rio Pardo B	12
<b>TOTAL = 467</b>			

**Art. 24** – Para fins exclusivos dos JIRGS, fica o Estado dividido em 28 regiões, denominadas e integradas pelos seguintes municípios:

**FRONTEIRA NOROESTE – REGIÃO 01 (5)**

- |                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| 1) Alecrim             | 11) Porto Lucena    |
| 2) Alegria             | 12) Porto Mauá      |
| 3) Boa Vista do Buricá | 13) Porto Vera Cruz |

- |                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| 4) Campina das Missões  | 14) Santa Rosa            |
| 5) Cândido Godoi        | 15) Santo Cristo          |
| 6) Dr. Maurício Cardoso | 16) São João do Inhacorá  |
| 7) Horizontina          | 17) Senador Salgado Filho |
| 8) Independência        | 18) Três de Maio          |
| 9) Nova Candelária      | 19) Tucunduva             |
| 10) Novo Machado        | 20) Tuparendi             |

**MÉDIO ALTO URUGUAI - A – REGIÃO 02 (9)**

- |                            |                      |
|----------------------------|----------------------|
| 1) Boa Vista das Missões   | 9) Palmitinho        |
| 2) Caçara                  | 10) Pinhal           |
| 3) Dois Irmãos das Missões | 11) Pinheiro do Vale |
| 4) Erval Seco              | 12) Seberi           |
| 5) Frederico Westphalen    | 13) Taquaruçú do Sul |
| 6) Iraí                    | 14) Vicente Dutra    |
| 7) Jaboticaba              | 15) Vista Alegre     |
| 8) Novo Tiradentes         |                      |

**MÉDIO ALTO URUGUAI – B – REGIÃO 03 (9)**

- |                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| 1) Alpestre              | 9) Nonoai           |
| 2) Ametista do Sul       | 10) Planalto        |
| 3) Cerro Grande          | 11) Rio dos Índios  |
| 4) Cristal do Sul        | 12) Rodeio Bonito   |
| 5) Engenho Velho         | 13) Sagrada Família |
| 6) Gramado dos Loureiros | 14) Três Palmeiras  |
| 7) Lajeado do Bugre      | 15) Trindade do Sul |
| 8) Liberato Salzano      |                     |

**MISSÕES – A – REGIÃO 04 (10)**

- |                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| 1) Bossoroca             | 7) Roque Gonzales            |
| 2) Dezesseis de Novembro | 8) Santo Antônio das Missões |
| 3) Garruchos             | 9) São Luíz Gonzaga          |
| 4) Itacurubi             | 10) São Nicolau              |
| 5) Pirapó                | 11) São Paulo das Missões    |
| 6) Porto Xavier          | 12) São Pedro do Butiá       |

**MISSÕES – B – REGIÃO 05 (10)**

- |                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| 1) Caibaté             | 7) Salvador das Missões   |
| 2) Cerro Largo         | 8) Santo Ângelo           |
| 3) Entre-Ijuís         | 9) São Miguel das Missões |
| 4) Eugênio de Castro   | 10) Sete de Setembro      |
| 5) Giruá               | 11) Ubiretama             |
| 6) Guarani das Missões | 12) Vitória das Missões   |

**NOROESTE COLONIAL – A – REGIÃO 06 (12)**

- |                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| 1) Ajuricaba       | 9) Jóia                |
| 2) Augusto Pestana | 10) Nova Ramada        |
| 3) Catuípe         | 11) Panambi            |
| 4) Chiapeta        | 12) Pejuçara           |
| 5) Condor          | 13) Santo Augusto      |
| 6) Coronel Barros  | 14) São Martinho       |
| 7) Ijuí            | 15) São Valério do Sul |
| 8) Inhacorá        |                        |

**NOROESTE COLONIAL – B – REGIÃO 07 (12)**

- |                     |                       |
|---------------------|-----------------------|
| 1) Barra do Guarita | 9) Humaitá            |
| 2) Bom Progresso    | 10) Miraguaí          |
| 3) Braga            | 11) Redentora         |
| 4) Campo Novo       | 12) Sede Nova         |
| 5) Coronel Bicaco   | 13) Tenente Portela   |
| 6) Criciumal        | 14) Tiradentes do Sul |
| 7) Derrubadas       | 15) Três Passos       |
| 8) Esperança do Sul | 16) Vista Gaúcha      |

**ALTO JACUÍ – REGIÃO 08 (1)**

- |                          |                          |
|--------------------------|--------------------------|
| 1) Alto Alegre           | 10) Mormaço              |
| 2) Campos Borges         | 11) Não-Me-Toque         |
| 3) Colorado              | 12) Quinze de Novembro   |
| 4) Cruz Alta             | 13) Saldanha Marinho     |
| 5) Espumoso              | 14) Salto do Jacuí       |
| 6) Fortaleza dos Valos   | 15) Santa Bárbara do Sul |
| 7) Ibirapuitã            | 16) Selbach              |
| 8) Ibirubá               | 17) Tapera               |
| 9) Lagoa dos Três Cantos | 18) Victor Graef         |

**NORTE – A – REGIÃO 09 (13)**

- |                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| 1) Barão do Cotegipe        | 8) Estação          |
| 2) Barra do Rio Azul        | 9) Faxinalzinho     |
| 3) Benjamin Constant do Sul | 10) Ipiranga do Sul |
| 4) Campinas do Sul          | 11) Itatiba do Sul  |
| 5) Entre Rios do Sul        | 12) Jacutinga       |
| 6) Erebangó                 | 13) Ponte Preta     |
| 7) Erval Grande             | 14) São Valentim    |

**NORTE – B – REGIÃO 10 (13)**

- |                     |                         |
|---------------------|-------------------------|
| 1) Aratiba          | 8) Getúlio Vargas       |
| 2) Áurea            | 9) Marcelino Ramos      |
| 3) Carlos Gomes     | 10) Mariano Moro        |
| 4) Centenário       | 11) Severino de Almeida |
| 5) Erechim          | 12) Três Arroios        |
| 6) Floriano Peixoto | 13) Viadutos            |
| 7) Gaurama          |                         |

**PRODUÇÃO – A – REGIÃO 11 (15)**

- |                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| 1) Água Santa      | 10) Nicolau Vergueiro      |
| 2) Camargo         | 11) Nova Alvorada          |
| 3) Casca           | 12) Santo Antônio do Palma |
| 4) Ciriaco         | 13) São Domingos do Sul    |
| 5) David Canabarro | 14) Soledade               |
| 6) Gentil          | 15) Tapejara               |
| 7) Marau           | 16) Vanini                 |
| 8) Mato Castelhano | 17) Vila Lângaro           |
| 9) Muliterno       | 18) Vila Maria             |

**PRODUÇÃO – B – REGIÃO 12 (15)**

- |                     |                               |
|---------------------|-------------------------------|
| 1) Barra Funda      | 10) Palmeira das Missões      |
| 2) Carazinho        | 11) Passo Fundo               |
| 3) Chapada          | 12) Pontão                    |
| 4) Constantina      | 13) Ronda Alta                |
| 5) Coqueiros do Sul | 14) Rondinha                  |
| 6) Coxilha          | 15) Santo Antônio do Planalto |
| 7) Ernestina        | 16) São José das Missões      |
| 8) Nova Boa Vista   | 17) Sarandi                   |
| 9) Novo Barreiro    | 18) Sertão                    |

**VALE DO TAQUARI – A – REGIÃO 13 (21)**

- |                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| 1) Arroio do Meio    | 10) Muçum              |
| 2) Bom Retiro do Sul | 11) Paverama           |
| 3) Colinas           | 12) Poço das Antas     |
| 4) Cruzeiro do Sul   | 13) Roca Sales         |
| 5) Estrela           | 14) Santa Clara do Sul |
| 6) Fazenda Vila Nova | 15) Sério              |
| 7) Imigrante         | 16) Tabaí              |
| 8) Lajeado           | 17) Taquari            |
| 9) Mato Leitão       | 18) Teutônia           |

**VALE DO TAQUARI – B – REGIÃO 14 (21)**

- |                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| 1) Anta Gorda      | 10) Marques de Souza   |
| 2) Arvorezinha     | 11) Nova Brésia        |
| 3) Capitão         | 12) Pouso Novo         |
| 4) Dois Lajeados   | 13) Progresso          |
| 5) Doutor Ricardo  | 14) Putinga            |
| 6) Encantado       | 15) Relvado            |
| 7) Fontoura Xavier | 16) São José do Herval |
| 8) Ilópolis        | 17) Travesseiro        |
| 9) Itapuca         | 18) Vespasiano Corrêa  |

**HORTÊNCIAS E PARANHANA – ENCOSTA DA SERRA – REGIÃO 15 (7 E 14)**

- |                    |                            |
|--------------------|----------------------------|
| 1) Bom Jesus       | 11) Picada Café            |
| 2) Cambará do Sul  | 12) Presidente Lucena      |
| 3) Canela          | 13) Riozinho               |
| 4) Gramado         | 14) Rolante                |
| 5) Igrejinha       | 15) Santa Maria do Herval  |
| 6) Jaquirana       | 16) São Francisco de Paula |
| 7) Lindolfo Color  | 17) São José dos Ausentes  |
| 8) Morro Reuter    | 18) Taquara                |
| 9) Nova Petrópolis | 19) Três Coroas            |
| 10) Parobé         |                            |

**LITORAL – REGIÃO 16 (8)**

- |                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| 1) Arroio do Sal          | 12) Mostardas                 |
| 2) Balneário Pinhal       | 13) Osório                    |
| 3) Caará                  | 14) Palmares do Sul           |
| 4) Capão da Canoa         | 15) Santo Antônio da Patrulha |
| 5) Capivari do Sul        | 16) Terra de Areia            |
| 6) Cidreira               | 17) Torres                    |
| 7) Dom Pedro de Alcântara | 18) Tramandaí                 |
| 8) Imbé                   | 19) Três Cachoeiras           |
| 9) Mampituba              | 20) Três Forquilhas           |
| 10) Maquiné               | 21) Xangrilá                  |
| 11) Morrinhos do Sul      |                               |

**NORDESTE – REGIÃO 17 (11)**

- |                   |                             |
|-------------------|-----------------------------|
| 1) André da Rocha | 11) Maximiliano de Almeida  |
| 2) Barracão       | 12) Monte Alegre dos Campos |
| 3) Cacique Doble  | 13) Muitos Capões           |
| 4) Caseiros       | 14) Paim Filho              |
| 5) Charrua        | 15) Sananduva               |
| 6) Esmeralda      | 16) Santo Expedito do Sul   |

- |                   |                        |
|-------------------|------------------------|
| 7) Ibiaçã         | 17) São João da Urtiga |
| 8) Ibiraiaras     | 18) São José do Ouro   |
| 9) Lagoa Vermelha | 19) Tupanci do Sul     |
| 10) Machadinho    | 20) Vacaria            |

**SERRA – A – REGIÃO 18 (16)**

- |                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| 1) Córrego         | 9) Paraí                  |
| 2) Fagundes Varela | 10) São Jorge             |
| 3) Guabiju         | 11) São Valentim do Sul   |
| 4) Guaporé         | 12) Serafina Corrêa       |
| 5) Montauri        | 13) União da Serra        |
| 6) Nova Araçá      | 14) Veranópolis           |
| 7) Nova Bassano    | 15) Vila Flores           |
| 8) Nova Prata      | 16) Vista Alegre do Prata |

**SERRA – B – REGIÃO 19 (16)**

- |                       |                       |
|-----------------------|-----------------------|
| 1) Antônio Prado      | 9) Garibaldi          |
| 2) Bento Gonçalves    | 10) Ipê               |
| 3) Boa Vista do Sul   | 11) Monte Belo do Sul |
| 4) Campestre da Serra | 12) Nova Pádua        |
| 5) Carlos Barbosa     | 13) Nova Roma do Sul  |
| 6) Caxias do Sul      | 14) Protásio Alves    |
| 7) Farroupilha        | 15) Santa Teresa      |
| 8) Flores da Cunha    | 16) São Marcos        |

**VALE DO CAÍ – REGIÃO 20 (18)**

- |                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| 1) Alto Feliz        | 10) Montenegro            |
| 2) Barão             | 11) Pareci Novo           |
| 3) Bom Princípio     | 12) Salvador do Sul       |
| 4) Brochier          | 13) São José do Hortêncio |
| 5) Capela de Santana | 14) São Pedro da Serra    |
| 6) Feliz             | 15) São Sebastião do Caí  |
| 7) Harmonia          | 16) São Vendelino         |
| 8) Linha Nova        | 17) Tupandi               |
| 9) Maratá            | 18) Vale Real             |

**VALE DO RIO DOS SINOS E METROPOLITANO DELTA DO JACUÍ  
REGIÃO 21 ( 19 E 22)**

- |                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| 1) Alvorada     | 13) Ivoti           |
| 2) Araricá      | 14) Nova Hartz      |
| 3) Cachoeirinha | 15) Nova Santa Rita |
| 4) Campo Bom    | 16) Novo Hamburgo   |
| 5) Canoas       | 17) Portão          |

- |                    |                     |
|--------------------|---------------------|
| 6) Dois Irmãos     | 18) Porto Alegre    |
| 7) Eldorado do Sul | 19) São Leopoldo    |
| 8) Estância Velha  | 20) Sapiranga       |
| 9) Esteio          | 21) Sapucaia do Sul |
| 10) Glorinha       | 22) Triunfo         |
| 11) Gravataí       | 23) Viamão          |
| 12) Guaíba         |                     |

**CAMPANHA E FRONTEIRA OESTE – REGIÃO 22 (2 E 6)**

- |                    |                           |
|--------------------|---------------------------|
| 1) Alegrete        | 10) Maçarambá             |
| 2) Bagé            | 11) Manoel Viana          |
| 3) Barra do Quaraí | 12) Quaraí                |
| 4) Caçapava do Sul | 13) Rosário do Sul        |
| 5) Candiota        | 14) Santana do Livramento |
| 6) Dom Pedrito     | 15) São Borja             |
| 7) Hulha Negra     | 16) São Gabriel           |
| 8) Itaqui          | 17) Uruguaiana            |
| 9) Lavras do Sul   |                           |

**CENTRAL – A – REGIÃO 23 (3)**

- |                       |                          |
|-----------------------|--------------------------|
| 1) Agudo              | 10) Novo Cabrais         |
| 2) Cachoeira do Sul   | 11) Paraíso do Sul       |
| 3) Cerro Branco       | 12) Pinhal Grande        |
| 4) Dona Francisca     | 13) Restinga Seca        |
| 5) Faxinal do Soturno | 14) Santa Maria          |
| 6) Formigueiro        | 15) São João do Polesine |
| 7) Ivorá              | 16) São Sepé             |
| 8) Júlio de Castilhos | 17) Silveira Martins     |
| 9) Nova Palma         | 18) Vila Nova do Sul     |

**CENTRAL – B – REGIÃO 24 (3)**

- |                          |                            |
|--------------------------|----------------------------|
| 1) Cacequi               | 9) Santiago                |
| 2) Dilermando de Aguiar  | 10) São Francisco de Assis |
| 3) Itaara                | 11) São Martinho da Serra  |
| 4) Jaguarí               | 12) São Pedro do Sul       |
| 5) Jari                  | 13) São Vicente do Sul     |
| 6) Mata                  | 14) Toropi                 |
| 7) Nova Esperança do Sul | 15) Tupanciretã            |
| 8) Quevedos              | 16) Unistalda              |

**CENTRO-SUL – REGIÃO 25 (4)**

- |                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| 1) Arambaré         | 9) Chuvisca       |
| 2) Arroio dos Ratos | 10) Dom Feliciano |

- |                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 3) Barão do Triunfo    | 11) Mariana Pimentel |
| 4) Barra do Ribeiro    | 12) Minas do Leão    |
| 5) Butiá               | 13) São Jerônimo     |
| 6) Camaquã             | 14) Sentinela do Sul |
| 7) Cerro Grande do Sul | 15) Sertão Santana   |
| 8) Charqueadas         | 16) Tapes            |

**SUL – REGIÃO 26 (17)**

- |                    |                             |
|--------------------|-----------------------------|
| 1) Amaral Ferrador | 12) Pelotas                 |
| 2) Arroio Grande   | 13) Pinheiro Machado        |
| 3) Canguçu         | 14) Piratini                |
| 4) Capão do Leão   | 15) Rio Grande              |
| 5) Cerrito         | 16) Santana da Boa Vista    |
| 6) Chuí            | 17) Santa Vitória do Palmar |
| 7) Cristal         | 18) São José do Norte       |
| 8) Herval          | 19) São Lourenço do Sul     |
| 9) Jaguarão        | 20) Tavares                 |
| 10) Morro Redondo  | 21) Turuçu                  |
| 11) Pedro Osório   |                             |

**VALE DO RIO PARDO – A – REGIÃO 27 (20)**

- |                        |                      |
|------------------------|----------------------|
| 1) Candelária          | 7) Rio Pardo         |
| 2) Encruzilhada do Sul | 8) Santa Cruz do Sul |
| 3) General Câmara      | 9) Vale do Sol       |
| 4) Herveiras           | 10) Vale Verde       |
| 5) Pantano Grande      | 11) Venâncio Aires   |
| 6) Passo do Sobrado    | 12) Vera Cruz        |

**VALE DO RIO PARDO – B – REGIÃO 28 (20)**

- |                      |                |
|----------------------|----------------|
| 1) Arroio do Tigre   | 7) Lagoão      |
| 2) Barros Cassal     | 8) Passa Sete  |
| 3) Boqueirão do Leão | 9) Segredo     |
| 4) Estrela Velha     | 10) Sinimbu    |
| 5) Gramado Xavier    | 11) Sobradinho |
| 6) Ibarama           | 12) Tunas      |

**CAPÍTULO VIII**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 25** - As fichas de inscrição deverão ser assinadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal e pelo Dirigente Esportivo do município e encaminhadas ao Município-sede e DESP.

**Art. 26** - Os municípios participantes serão responsáveis pela constituição de sua delegação, pela confirmação das inscrições, pelo transporte, pelo alojamento e pela alimentação de suas delegações.

**§ 1º** - É vedado aos municípios participar por mais de uma região.

**Art. 27** - As fichas de inscrição nominal deverão conter a relação dos atletas de acordo com o estabelecido pelo Regulamento Técnico das modalidades coletivas e individuais constantes nos jogos.

**Art. 28** - Serão considerados, para efeito de confirmação de inscrição e identificação, os seguintes documentos que deverão ser apresentados antes do início do jogo ou prova:

- a) Carteira de identidade;
- b) Passaporte;
- c) Carteira de trabalho;
- d) Carteira de habilitação (nova).

**Art. 29** - O não cumprimento do Art.16 deste Regulamento será de total responsabilidade do município participante.

## **CAPÍTULO IX**

### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 30** - Cada município será representado por uma delegação e poderá participar com apenas uma equipe em cada modalidade e sexo.

**§ 1º** - O município inscrito poderá participar das modalidades esportivas de seu interesse, quando o Regulamento Técnico assim o permitir.

**§ 2º** - Os/as atletas poderão participar de uma ou várias modalidades esportivas e, em caso de coincidência de horários entre elas, deverão optar por uma delas.

**Art. 31** - Em relação às pessoas portadoras de deficiência, poderão participar dos JIRGS todo e qualquer atleta que tenha sido previamente inscrito.

**§ 1º** - As pessoas portadoras de deficiência auditiva participarão dos JIRGS, competindo somente com as pessoas portadoras de deficiência auditiva.

**§ 2º** - As pessoas portadoras de deficiência física participarão dos JIRGS, competindo somente com as pessoas portadoras de deficiência física.

**§ 3º** - As pessoas portadoras de deficiência mental, participarão dos JIRGS, competindo somente com as pessoas portadoras de deficiência mental.

**§ 4º** - As pessoas portadoras de deficiência visual participarão dos JIRGS, competindo somente com as pessoas portadoras de deficiência visual.

**Art. 32** - Durante a realização dos JIRGS é proibido ao atleta, em qualquer hipótese, competir representando dois ou mais municípios.

**Art. 33** - Não poderão participar dos JIRGS atletas estrangeiros, salvo os/as atletas que apresentarem documentação comprovando dupla nacionalidade (brasileira/outra).

## **CAPÍTULO XXX**

### **DA CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

**Art. 34** - As competições serão realizadas com contagem de pontos, em separado, por modalidade e sexo.

**Art. 35** - Nas modalidades coletivas, a pontuação será a seguinte:

<b>Basquetebol</b>	Vitória	2 pontos
	Derrota	1 ponto
<b>Futsal</b>	Vitória	3 pontos
	Empate	1 ponto
<b>Handebol</b>	Vitória	3 pontos
	Empate	2 pontos
	Derrota	1 ponto
<b>Voleibol e Voleibol de Praia (Duplas)</b>	Vitória	2 pontos
	Derrota	1 ponto

**Art. 36** - A classificação em cada uma das modalidades será efetuada de acordo com o Regulamento Técnico específico de cada uma.

**Art. 37** - Será proclamado Campeão Geral de cada região, o município que somar o maior número de pontos ao final da fase única.

**§ 1º** - Para apuração da classificação geral de cada região dos JIRGS e determinação do campeão e vice-campeão das modalidades coletivas e individuais, será observada a seguinte pontuação:

**1º Lugar:** 10 pontos;

**2º Lugar:** 8 pontos;

**3º Lugar:** 6 pontos;

**4º Lugar:** 5 pontos;

**5º Lugar:** 4 pontos;

**6º Lugar:** 3 pontos;

**7º Lugar:** 2 pontos;

**8º Lugar:** 1 ponto.

**OBS.:** No caso das modalidades individuais ou coletivas com mais de oito municípios inscritos, a partir do 9º lugar ao infinito, o município receberá um ponto por participação, a ser somado na classificação geral.

**§ 2º** - Em caso de igualdade no somatório dos pontos, o critério de desempate utilizado será o maior número de primeiros lugares no município. Persistindo o empate, o maior número de segundos lugares e, assim, sucessivamente.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 38** - Na Fase única dos JIRGS os(as) atletas e os(as) técnicos(as) inscritos(as) em súmula, integrantes das equipes dos municípios classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão medalhas e os municípios receberão troféus, de 1º e 2º lugares, em todas as modalidades coletivas e individuais. Também receberão troféus os municípios 1º, 2º e 3º colocados, na classificação geral, em sua região.

## **CAPÍTULO XII**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 39** - Para obtenção do direito de realizar e sediar a etapa da sua região dos JIRGS/2001, deverá o Prefeito/a Municipal oficializar a indicação de seu município ao Departamento de Desporto - DESP/SE até o término do ano em vigência.

## REGULAMENTO TÉCNICO

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 40** - As modalidades dos JIRGS serão passíveis de mudança a cada ano, dependendo de acordo estabelecido entre o Departamento de Desporto - DESP/SE e a comissão formada em cada região.

**Art. 41** - Os jogos e provas das modalidades esportivas que integram os JIRGS serão realizados de acordo com este Regulamento Técnico, regras internacionais das respectivas Confederações, Regras Paraolímpicas e acordos firmados em Congresso Técnico.

**Art. 42** - Após a confirmação das inscrições, a Comissão Executiva Municipal (CEM) organizará os programas de cada modalidade esportiva, bem como a ordem de jogos e provas, quando for o caso.

**Art. 43** - A entrega dos prêmios aos/as atletas vencedores/as será feita logo após a divulgação dos resultados, ou conforme definição em cada uma das regiões.

**Art. 44** - Os ginásios, quadras, pistas e locais nos quais forem realizadas as competições deverão ter espaços adequados para a arbitragem, atletas participantes e imprensa, assim como dispositivos que isolem os locais de competições dos assistentes. Igualmente deverão dispor de aparelhagem de som para chamadas e avisos, que serão previamente aprovados pela Comissão Executiva Municipal (CEM).

**Art. 45** - Todas as dependências esportivas deverão ter as instalações adaptadas ao acesso e a prática do Desporto para Pessoas Portadoras de Deficiência.

### CAPÍTULO II

#### DO ATLETISMO

**Art. 46** - As competições de Atletismo dos JIRGS serão realizadas de acordo com as Regras Internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Atletismo, Regras Paraolímpicas, Regras da Associação Brasileira de Desportos de Deficientes Mentais (ABDEM) e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 47** - Nas competições de Atletismo (masculino e feminino), serão disputadas as seguintes provas para pessoas não portadoras de deficiência e pessoas portadoras de deficiência (PPD's):

PROVAS	
100m rasos	
200m rasos	
400m rasos	
800m rasos	
1500m rasos	
5000m rasos	
10000m rasos	
4 x 100m revezamento	
4 x 400m revezamento	
salto em distância	
salto em altura	
Salto triplo	
1kg/2kg Lançamento do disco	
4kg/7,260kg Arremesso de peso	
Prova de campo ou pista de livre escolha	

**Art. 48** - As pessoas portadoras de deficiência auditiva participam de todas as provas acima citadas sem divisão de categorias.

**Art. 49-** As pessoas portadoras de deficiência física participam da modalidade de Atletismo de acordo com a classificação prévia da lesão medular:

- a) **Cadeira de rodas** - Corridas T50, T51, T52, T53 (masculino e feminino);  
Arremessos F51, F52, F53, F54, F55, F56, F57  
(masculino e feminino).
- b) **Amputados** - Corridas T42, T43, T44, T45 (feminino), T46 (masculino e feminino);  
Arremessos de F40 até F46 (masculino e feminino).
- c) **Paralisados Cerebrais** - Corridas e arremessos T32 a T37  
(masculino e feminino).

**Art. 50** - As pessoas portadoras de deficiência mental participam da modalidade de Atletismo, de acordo com o índice que segue:

- a) **Salto em distância** - masculino - mínimo 2 metros  
feminino - mínimo 1,50 metros
- b) **Arremesso do peso** - masculino - mínimo 3 kilos  
feminino - máximo 4 kilos

- c) **100 m rasos** - masculino - nível 1 - até 13 segundos  
nível 2 - de 13 até 16 segundos  
nível 3 - 16 até 19 segundos  
nível 4 - 19 até 22 segundos  
nível 5 - 22 até 25 segundos  
feminino - nível 1 - até 15 segundos  
nível 2 - de 15 até 18 segundos  
nível 3 - 18 até 21 segundos  
nível 4 - 21 até 24 segundos  
nível 5 - 24 até 27 segundos
- d) **200 m rasos** - masculino - nível 1 - até 28 segundos  
nível 2 - de 28 até 33 segundos  
nível 3 - 33 até 38 segundos  
nível 4 - 38 até 44 segundos  
feminino - nível 1 - até 36 segundos  
nível 2 - de 36 até 40 segundos  
nível 3 - 40 até 45 segundos  
nível 4 - 45 até 50 segundos
- e) **400 m rasos** - masculino - nível 1 - até 01 minuto e 15 segundos  
nível 2 - até 01 minuto e 30 segundos  
nível 3 - até 02 minutos  
nível 4 - até 02 minutos e 30 segundos  
feminino - nível 1 - até 02 minutos  
nível 2 - até 02 minutos e 30 segundos  
nível 3 - até 03 minutos  
nível 4 - até 03 minutos e 30 segundos

**§ 1º** - O/a atleta que ultrapassar em 20% seu índice, será desclassificado/ a. Por exemplo: o/a atleta que tem um índice de 17 (dezesete) segundos na prova de 100 metros rasos, caso na data da competição realize esta prova em 15 (quinze) segundos, será desclassificado/a, pois este índice ultrapassa o percentual estabelecido.

**§ 2º** - Caso a atleta tenha um índice de 16 (dezesseis) segundos na prova de 100 metros rasos, portanto pertencente ao nível 3, e realizar a prova no tempo de 15 segundos, portanto do nível 2, não será desclassificada, pois não ultrapassou em 20% seu índice.

**§ 3º** - É necessário que os/as técnico/as apresentem os índices de seus/suas atletas da seguinte forma: **1: 30 ; 08, respectivamente, minutos, segundos e centésimos.**

**§ 4º** - Todos os/as atletas portadores/as de deficiência mental, deverão encaminhar junto da ficha de inscrição, além do índice técnico, um parecer psicológico ou médico que comprove a sua deficiência mental.

**Art. 51** - As pessoas portadoras de deficiência visual participam da modalidade de Atletismo, de acordo com as especificidades que seguem:

- a) As provas de pista serão realizadas, individualmente, contra o relógio e a definição do vencedor/a será pelo confronto dos melhores tempos;
- b) Todas as pessoas portadoras de deficiência visual deverão apresentar no momento da inscrição um atestado oftalmológico de acuidade visual para que sejam classificadas nas seguintes categorias:

**B1 - deverá competir com venda**

**B2 - poderá utilizar guia**

**B3 - não há adaptações nas provas (não necessita de vendas nem guias)**

**Art. 52** - Cada município poderá participar com 3 (três) atletas por prova individual e uma equipe por prova de revezamento.

**§ 1º** - O/a atleta não poderá disputar mais de 3 (três) provas num mesmo dia.

**§ 2º** - Cada atleta poderá participar, no máximo, de 5 (cinco) provas durante a competição, sendo 3 (três) individuais e 2 (duas) de revezamento.

**Art. 53** - A contagem de pontos para cada prova individual, será:

1º lugar - 10 pontos

2º lugar - 06 pontos

3º lugar - 04 pontos

4º lugar - 03 pontos

5º lugar - 02 pontos

6º lugar - 01 ponto

**Parágrafo Único** - Nas provas de revezamento, os pontos acima serão contados em dobro.

### CAPÍTULO III

#### DO BASQUETEBOL

**Art. 54** - As competições de Basquetebol dos JIRGS serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Basquetebol, Regras Paraolímpicas e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 55** - As Comissões Executivas Municipais definirão o sistema de disputa dos campeonatos de Basquetebol dos JIRGS, de acordo com o número de equipes inscritas procurando, sempre que possível, eliminar a hipótese de "eliminatória simples".

**Art. 56** - Cada município poderá confirmar uma equipe masculina e feminina com, no máximo, 12 (doze) atletas, para pessoas não portadoras de deficiência e pessoas portadoras de deficiência física.

**Art. 57** - Para as competições de Basquetebol em cadeiras de rodas, os/as jogadores/as devem ser classificados/as, previamente, por déficit motor com pontuação de 01 (um) a 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos.

**§ 1º** - As equipes de Basquetebol em cadeira de rodas, em quadra, serão constituídas de 05 (cinco) jogadores/as, que na soma de seus pontos de déficit motor não poderão atingir 14 (quatorze) pontos em relação a lesão medular (vide Art. 57).

**§ 2º** - As cadeiras de rodas deverão ser próprias para a modalidade, com almofadas de no máximo 10 (dez) centímetros de espessura. Nos casos de jogadores/as com pontuação acima de 3,5 (três vírgula cinco), a almofada deverá ter 05 (cinco) centímetros de espessura.

**Art. 58**- Nos casos de empate na contagem geral, proceder-se-á da seguinte maneira:

#### **I - ENTRE DUAS EQUIPES**

A decisão será pelo resultado do confronto direto já realizado entre as mesmas no turno ou chave.

#### **II - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES**

Será decidido pelo seguinte critério:

- a) cestas *average* nos jogos realizados entre as equipes empatadas, no turno ou chave;
- b) cestas *average* em todos os jogos realizados pelas equipes no turno ou chave;
- c) sorteio.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA BOCHA**

**Art. 59** - As competições de Bocha dos JIRGS serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Bocha e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 60-** Na competição bochófila, o município será representado por um trio com 2 (dois/duas) reservas (masculino e feminino).

**Parágrafo Único** - Poderá haver a substituição de apenas 1 (um/uma) atleta e uma única vez durante a partida.

**Art. 61** - Em caso de empate na contagem geral proceder-se-á da seguinte maneira:

**I - ENTRE DUAS EQUIPES**

A decisão será pelo resultado do confronto direto já realizado, no turno ou chave.

**II - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES**

- a) Maior saldo de pontos nos jogos realizados entre as equipes empatadas, no turno ou chave;
- b) Maior saldo de pontos em todos os jogos realizado pelas equipes empatadas no turno ou chave;
- c) Sorteio.

**Art. 62** - As partidas do masculino serão realizadas em 15 (quinze) pontos e as do feminino em 12 (doze) pontos.

**Art. 63** - O horário fixado para o início do primeiro jogo será sempre com 15 (quinze) minutos de tolerância e intervalo de 10 (dez) minutos em cada turno ou rodada.

**Art. 64-** Os jogos não deverão ser interrompidos para refeições e, no caso de jogos noturnos, nenhuma partida será iniciada após as 23 horas.

**Art. 65** - O uniforme ficará a critério do município participante, sendo obrigatório o uso do calçado oficial.

**Art. 66** - Após a decisão do árbitro na marcação dos pontos e iniciada a jogada seguinte, não haverá mais direito à reclamação sobre a jogada anterior.

**Art. 67** - Havendo suspensão de um jogo por desconformidade de uma equipe em relação à decisão do árbitro, a competição prosseguirá com os demais jogos do carnê, enquanto se estiver aguardando o pronunciamento da Comissão Técnica.

## CAPÍTULO V

### DO BOLÃO

**Art. 68** - As competições de Bolão dos JIRGS serão realizadas de acordo com as regras internacionais da FIQUE, adotadas pela Confederação Brasileira de Bolão e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 69** - Os ginásios deverão contar com, no mínimo, 2 (duas) ou 4 (quatro) pistas iguais e niveladas.

**Art. 70** - Cada equipe será composta por 12 (doze) atletas, sendo 10 (dez) titulares e 2 (dois/duas) reservas (masculino e feminino).

**Art. 71** - Cada atleta executará 20 (vinte) arremessos por partida, sem via determinada, sendo:

- 05 bolas na pista 01
- 05 bolas na pista 02
- 05 bolas na pista 03
- 05 bolas na pista 04

**Parágrafo Único** - Em ginásios de 2 (duas) pistas, cada atleta executará 20 (vinte) arremessos, divididos em 2 (duas) passagens de 10 (dez) bolas, alternando as pistas.

**Art. 72** - Os municípios-sede que tenham ginásio de 4 (quatro) e 2 (duas) pistas, a prioridade para jogos será sempre para o ginásio de 4 (quatro) pistas.

**Art. 73** - Em cada pista será permitido um arremesso em caráter experimental, caso a primeira bola não seja 9 (nove) pinos.

**Art. 74** - Será permitido o uso de bolas próprias com o máximo de 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro e com até 11 (onze) quilos.

**Art. 75** - Os/as atletas, durante a sua permanência nas pistas, deverão estar devidamente uniformizados e usando tênis ou similar. Deverão, ainda, manter comportamento exemplar, não fumando ou ingerindo bebidas alcoólicas. O capitão/ã (técnico/a ou orientador/a) deverá observar o mesmo comportamento dos atletas, no que se refere às proibições acima, não podendo ainda adentrar no espaço reservado aos atletas.

**Art. 76** - Em todas as competições oficiais, os/as atletas que se encontrarem nas pistas fazendo os respectivos arremessos, não poderão ser hostilizados ou molestados por dirigentes, atletas ou simpatizantes das equipes adversárias. Verificada a ocorrência, os faltosos serão advertidos e, na reincidência, a equipe a que pertencerem será desclassificada da competição.

**Art. 77** - Os/as atletas, durante o tempo em que estiverem arremessando suas bolas, poderão ser orientados por um/uma capitão/ã (técnico/a ou orientador/a) e um/uma auxiliar, que serão responsáveis por quaisquer irregularidades de seus/suas atletas durante a competição.

**Parágrafo Único** - Em casos excepcionais poderá haver substituição do capitão/ã (técnico/a ou orientador/a) e de seu/sua auxiliar.

~~Art. 78~~ - As pistas de rolamento de bola obedecerão às seguintes medidas:

- a) 6,50 m (área de corrida e lançamento);
- b) 18m (área de rolamento da bola, medida esta, a contar do risco-limite de lançamento até o primeiro pino frontal);
- c) a área ocupada pelos pinos será de 1,00m X 1,00m.

**Art. 79** - A entrada nas pistas será de acordo com a tabela do boletim oficial, sorteada no Congresso Técnico, em forma de corrente. A equipe sorteada em primeiro lugar, será aquela que dará início aos jogos. Na seqüência, entrarão as demais equipes.

**Art. 80** - Antes do início dos jogos, o capitão/ã (técnico/a ou orientador/a) fornecerá a ordem de entrada dos/das 10 (dez) atletas.

**Parágrafo Único** - Se o assentamento da bola ultrapassar o risco limitador da zona de lançamento, o/a atleta será advertido pela arbitragem e, na reincidência, em qualquer pista durante a partida, será penalizado/a com 0 (zero) ponto.

**Art. 81** - Se, por motivo de força maior, o jogo for paralisado, o seu reinício será no ponto em que este ocorreu, considerando-se os arremessos já efetuados e os pontos obtidos.

**Art. 82** - Poderão ser feitas 2 (duas) substituições a qualquer momento.

**Art. 83** - O/a atleta substituto continuará a contagem de pontos do substituído/a e obedecerá a seqüência de pista, sem direito à experiência.

**Art. 84** - Havendo empate na fase classificatória ou final entre 2 (duas) ou mais equipes, será campeã a que tiver obtido o maior número de pontos e, se persistir o empate, levar-se-á o maior número de 9, 8, 7, 6, 5, 4, sucessivamente.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO FUTSAL**

**Art. 85** - As competições de Futsal dos JIRGS serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Futsal, Regras Paraolímpicas, Regras da Associação Brasileira de Desportos de Deficientes Mentais e pelo que dispuser este Regulamento.

~~**Art. 86** - De acordo com o número de municípios inscritos, será elaborado o sistema de disputa que procurará, sempre que possível, evitar a eliminatória simples.~~

**Art. 87** - A duração das partidas será definida em Congresso Técnico para pessoas não portadoras e pessoas portadoras de deficiência auditiva .

**Art. 88** - Para as pessoas portadoras de deficiência mental a duração da partida será de 30 (trinta) minutos, sendo 15 (quinze) minutos de intervalo.

**§ 1º** - Para os jogos das pessoas portadoras de deficiência mental 06 (seis) faltas consecutivas desclassificam o/a atleta e ele/a poderá ser substituído/a. Com 08 (oito) faltas consecutivas da equipe será marcado tiro livre direto.

**Art. 89** - Nos casos de empate, a contagem geral proceder-se-á da seguinte forma:

#### **I - ENTRE DUAS EQUIPES:**

- a) Maior número de vitórias, no turno ou chave;
- b) Confronto direto, no turno ou chave;
- c) Maior número de gols feitos nos jogos, no turno ou chave;
- d) Menor número de gols sofridos nos jogos, no turno ou chave;
- e) Sorteio.

#### **II - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:**

- a) Maior número de vitórias no turno ou chave nos jogos das equipes empatadas;
- b) Maior número de gols feitos nos jogos entre as equipes empatadas, no turno ou chave;
- c) Menor número de gols sofridos nos jogos entre as equipes empatadas, no turno ou chave;
- d) Sorteio.

#### **III - EM CASO DE EMPATE NA SEMIFINAL E/OU FINAL:**

Será disputada uma prorrogação de 2 (dois) tempos de 5 (cinco) minutos. Ainda assim, não havendo vencedores, será cobrada uma série de pênaltis até

apurar um vencedor.

**Art. 90** - Cada município poderá confirmar uma equipe com o máximo de 12 (doze) e o mínimo de 5 (cinco) atletas, para pessoas não portadoras e pessoas portadoras de deficiência auditiva e mental.

**Art. 91** - A numeração das camisetas será de 1 (um) a 20 (vinte) não sendo permitida a repetição de número, devendo ser a mesma numeração para cada atleta do início ao fim da competição.

**Art. 92** - Cada equipe deverá portar um terno de camisetas reserva, pois em caso de semelhança no fardamento, a critério do árbitro, haverá sorteio para decidir quem terá a obrigatoriedade de efetuar a troca.

**Art. 93** - A equipe que não comparecer após 15 (quinze) minutos do horário designado pela tabela, será considerada derrotada por W.O.

## CAPÍTULO VII

### DO HANDEBOL

**Art. 94** - As competições de Handebol dos JIRGS serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Handebol e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 95** - Cada município poderá confirmar na competição até 12 (doze) atletas em sua equipe.

**Art. 96** - Nos casos de empate na contagem geral da fase classificatória da competição, proceder-se-á da seguinte maneira:

#### I - ENTRE DUAS EQUIPES

- a) Pelo confronto direto já realizado, no turno ou chave;
- b) Pelo maior número de vitórias, no turno ou chave;
- c) Pelo maior saldo de gols, no turno ou chave;
- d) Pelo gol "average" dos jogos realizados, pelas equipes empatadas no turno ou chave;
- e) Pelo menor número de gols sofridos pelas equipes empatadas, no turno ou chave;
- f) Sorteio.

#### II - ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

- a) Maior número de vitórias no turno ou chave;
- b) Maior número de gols feitos nos jogos realizados entre as equipes

- empatadas, no turno ou chave;
- c) Pelo gol *average* dos jogos realizados entre as equipes empatadas, no turno ou chave;
- d) Menor número de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas, no turno ou chave;
- e) Sorteio.

**Art. 97** - Em caso de desempate no tempo regulamentar de um jogo em que seja necessário existir um vencedor, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Serão realizadas prorrogações de acordo com as regras oficiais do Handebol;
- b) Persistindo o empate serão cobradas séries de 3 (três) arremessos de 7 (sete) metros, cobrados por atletas diferentes até que se apure um vencedor.

**Art. 98** - O/a atleta expulso/a da quadra deverá ficar suspenso/a automaticamente por um jogo independente do julgamento da Comissão Disciplinar Temporária Regional.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO VOLEIBOL**

**Art. 99** - As competições de Voleibol dos JIRGS serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 100** - Cada município poderá confirmar uma equipe com um máximo de 12 (doze) atletas.

**Art. 101** - No caso de empate na contagem geral, dentro da chave, no mesmo turno, proceder-se-á da seguinte maneira:

#### **I - ENTRE DUAS OU MAIS EQUIPES**

O desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- a) "Set average" (sets ganhos/sets perdidos);
- b) Pontos average (pontos ganhos/pontos perdidos);
- c) Confronto direto (em caso de 2 equipes);
- d) Sorteio.

**Art. 102** - A numeração das camisetas para o/a mesmo/a atleta deverá ser mantida do início ao fim do campeonato.

**Art. 103** - As equipes participantes, a cada jogo, deverão efetuar o cerimonial de entrada e saída, juntamente com a equipe de arbitragem.

**Art. 104** - Os jogos serão disputados em 2 (dois) "sets" vencedores de 25 (vinte e cinco) pontos sem vantagem (melhor de 3), sendo que o 3º "set" será disputado pelo sistema "tie break" até 15 (quinze) pontos. Se as equipes chegarem empatadas em 14x14 (quatorze), o set estender-se-á sem limite de pontos, até que uma das equipes abra uma diferença de 02 pontos sobre a outra

## CAPÍTULO IX

### DO VOLEIBOL DE PRAIA (DUPLAS)

**Art. 105** - As competições de Voleibol de Praia (duplas) dos JIRGS serão realizados de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 106** - Cada município poderá confirmar no máximo 02 (dois/duas) atletas no masculino e no feminino.

**Art. 107** - A forma de disputa da competição será elaborada conforme o número de duplas participantes.

**Art. 108** - Nas fases classificatórias, os jogos serão realizados em melhor de 01 (um ) set vencedor de 15 (quinze) pontos, indo no máximo a 17 (dezesete) pontos ou 08 minutos cronometrados.

**Art. 109** - Na decisão de primeiro e segundo lugares, os jogos serão realizados em melhor de 02 (dois) sets vencedores de 12 (doze) pontos ou 08 (oito) minutos cronometrados. Em caso de necessidade de realização do terceiro set, este será disputado pelo sistema " tie break" até 15 (quinze) pontos. Se as equipes chegarem empatadas em 14 X 14 (quatorze), o set estender-se-á sem limite de pontos, até que uma das equipes abra uma diferença de 02 (dois) pontos sobre a outra.

**Art. 110** - No caso de empate na contagem geral em turno ou grupo, empregar-se-ão os seguintes critérios:

#### I - ENTRE DUAS EQUIPES:

- a) Pontos *average*
- b) Confronto direto
- c) Sorteio

## II - ENTRE TRÊS EQUIPES:

- a) Pontos *average* entre as equipes empatadas
- b) Pontos *average* entre todas as equipes do grupo
- c) Sorteio

**Art. 111** - O aquecimento dos/as atletas não poderá de forma alguma contribuir para o atraso do jogo. As equipes deverão se aquecer, com antecedência, fora da quadra.

## CAPÍTULO X

### DO XADREZ

**Art. 112** - As competições de Xadrez dos JIRGS serão realizadas de acordo com as regras internacionais adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez, Federação Gaúcha de Xadrez e pelo que dispuser este Regulamento.

**Art. 113** - Cada município poderá participar com uma equipe formada por 4 (quatro) titulares e 1 (um/uma) reserva, sendo este último opcional, para pessoas não portadoras de deficiência e pessoas portadoras de deficiência auditiva, física e visual.

**Art. 114** - Quando da confirmação das inscrições (antes da 1ª rodada), cada município deverá iniciar os respectivos tabuleiros primeiro, segundo, terceiro, quarto e reserva, na ordem à sua escolha. Esta ordem será usada para toda a competição. Também será indicado o capitão da equipe.

**§ 1º** - O primeiro tabuleiro não poderá substituir nenhum outro tabuleiro. Poderá ser substituído somente pelo segundo tabuleiro. O segundo tabuleiro poderá substituir o primeiro e ser substituído pelo terceiro. O terceiro poderá substituir o segundo e ser substituído pelo quarto. O quarto poderá substituir o terceiro e ser substituído pelo reserva. O reserva só poderá substituir o quarto tabuleiro.

**§ 2º** - As classificações individuais se darão conforme segue:

- a) Vitória - 1 (um) ponto
- b) Empate - 0,5 (meio) ponto
- c) Derrota - 0 (zero) ponto

**Art. 115** - A pontuação da equipe dar-se-á pela soma dos pontos individuais.

**Art. 116** - Serão também premiados, individualmente, os melhores *primeiro, segundo, terceiro e quarto tabuleiros*, bem como o melhor reserva, com uma reserva.

**Parágrafo Único** - Os pontos obtidos pelos/as enxadristas serão computados ao número do tabuleiro em que for inscrito, não importando se ele jogou em outro.

**Art. 117** - A apuração do melhor tabuleiro se dará pelo índice de aproveitamento (pontos obtidos/n.º de partidas jogadas x 100). Em caso de igualdade no aproveitamento, o desempate se dará pelo número de pontos ganhos. Persistindo o empate, o critério será o "rating".

**Art. 118** - A classificação final obedecerá aos seguintes critérios, pela ordem:

1. Soma dos pontos individuais;
2. Confronto direto;
3. Maior número de vitórias da equipe;
4. Maior número de vitórias individuais;
5. Milésimos totais por equipe;
6. "Rating" médio.

**Art. 119** - O "rating" médio da equipe será calculado pela soma do "rating" dos 4 titulares dividido por 4. Ao/a jogador/a sem "rating" será atribuído um "rating" de 1500 para este fim. O "rating" médio da equipe será usado para a numeração no emparceiramento.

**Art. 120** - Será adotado o "sistema suíço" de emparceiramento em 5 rodadas.

**Art. 121** - O tempo de reflexão será de 1 (uma) hora para cada jogador/a, nocaute.

**Art. 122** - O tempo de tolerância para comparecer às partidas será de 30 minutos, após o que, o/a ausente será declarado/a perdedor/a.

**Art. 123** - No caso das competições para as pessoas portadoras de deficiência visual, o tabuleiro deverá ser adaptado (em Braille).

**Art. 124** - As pessoas portadoras de deficiência visual deverão apresentar um atestado oftalmológico de acuidade visual.

**Art. 125** - Para as pessoas portadoras de deficiência auditiva e física, não existem adaptações para a modalidade de Xadrez.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA MODALIDADE DE LIVRE ESCOLHA**

**Art. 126** – Cada região dos JIRGS poderá escolher, em conformidade com os municípios participantes dos jogos, uma (1) modalidade coletiva ou individual de livre escolha.

**§ 1º** - O município-sede da região deverá oficializar ao DESP/SE o nome da modalidade escolhida para que seja feita uma análise técnica e financeira da viabilidade de realização da referida modalidade.

**Art. 127** – A Comissão Executiva Municipal terá a responsabilidade de elaborar o regulamento técnico da modalidade escolhida conforme prevê o parágrafo único do artigo 18.



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
Departamento de Desportos  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**ATLETISMO**

( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)  
( ) pessoas não portadoras de deficiência

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

( ) Feminino

( ) Masculino

Município: \_\_\_\_\_

Região: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº	Nome completo do atleta	Doc de Identidade	100m rasos	200m rasos	400m rasos	800m rasos	1500m rasos	5000m rasos	10000m rasos	Revezamento 4x100m	Revezamento 4x400m	Salto em distância	Salto em altura	Salto triplo	Disco	Peso	Campo ou pista opcional
1																	
2																	
3																	
4																	
5																	
6																	
7																	
8																	
9																	
10																	



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
Departamento de Desportos  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**BASQUETEBOL**

( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)

( ) pessoas não portadoras de deficiência

(( )) **Feminino**

(( )) **Masculino**

**Município:** \_\_\_\_\_ **Região:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Fone:** \_\_\_\_\_ **FAX:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Tipo de deficiência:** \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito(a) Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Dirigente Desportivo Municipal**



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
Departamento de Desportos  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**BOCHA**

- ( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)  
( ) pessoas não portadoras de deficiência

( ) Feminino

( ) Masculino

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
3		
4		
5		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
Dirigente Desportivo Municipal



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
Departamento de Desportos  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**BOLÃO**

- ( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)  
( ) pessoas não portadoras de deficiência

( ) Feminino

( ) Masculino

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
**Prefeito(a) Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Dirigente Desportivo Municipal**



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
**Departamento de Desportos**  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**FUTSAL**

- ( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)  
( ) pessoas não portadoras de deficiência

(( )) Feminino

(( )) Masculino

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
Dirigente Desportivo Municipal



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
 Departamento de Desportos  
 Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**HANDEBOL**

- ( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)  
 ( ) pessoas não portadoras de deficiência

(( )) ~~Feminino~~

(( )) ~~Masculino~~

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
 Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
 Dirigente Desportivo Municipal



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
Departamento de Desportos  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**VOLEIBOL**

( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)

( ) pessoas não portadoras de deficiência

( ) Feminino

( ) Masculino

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
Dirigente Desportivo Municipal



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
Departamento de Desportos  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**VÔLEI DE PRAIA (DUPLAS)**

- pessoas portadoras de deficiência (PPD's)  
 pessoas não portadoras de deficiência

Feminino

Masculino

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
Dirigente Desportivo Municipal



**Governo do Estado do Rio Grande do Sul**  
**Secretaria da Educação**  
Departamento de Desportos  
Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul – JIRGS/2000

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**XADREZ**

- ( ) pessoas portadoras de deficiência (PPD's)  
( ) pessoas não portadoras de deficiência

( ) Feminino                      ( ) Masculino

Município: \_\_\_\_\_ Região: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

N.º Ordem	Nome do Atleta	Doc. Identidade
1		
2		
3		
4		
5		
Técnico(a)		

POA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Prefeito(a) Municipal

\_\_\_\_\_  
Dirigente Desportivo Municipal